

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 3110, DE 15 DE MARÇO DE 1995.  
Declara de utilidade pública o GRUPO DE  
PROMOÇÃO SOCIAL DE ITUIUTABA - GPSI -

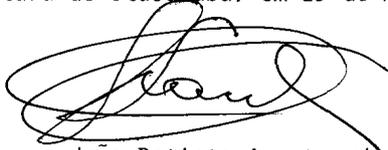
000022

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública o **GRUPO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE ITUIUTABA - GPSI -**.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de março de 1995.



João Batista Arantes da Silva  
- Prefeito de Ituiutaba -

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E CIDADANIA  
S. S., em 20/03/95  
  
Presidente